



Diário Oficial do

# CDS VELHO CHICO

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA • BAHIA

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL VELHO CHICO**

## IMPREENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Fernando Freitas,  
16 Bairro São Gotardo

##### Telefone



77 3481-2747

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### ATOS ADMINISTRATIVOS

---

- RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO COM ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS OU ECONÔMICOS
- TERMO DE COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO Nº 001/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023





**RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO  
PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO COM ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS  
OU ECONÔMICOS**

O **CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO VELHO CHICO – CDS VELHO CHICO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.069.044/0001-39, neste ato representado por sua comissão julgadora e por seu Presidente CASSIO GUIMARÃES CURSSINO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o RESULTADO final do CHAMAMENTO PÚBLICO, visando celebrar TERMO DE COOPERAÇÃO com Associações Civas sem fins lucrativos ou econômicos, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº do CDS Velho Chico, forme a seguir:

NOME ASSOCIAÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE NOVO HORIZONTE - APPNH	15	<b>CLASSIFICADA</b>

Bom Jesus da Lapa, 27 de novembro de 2023

*Cassio Guimarães Curssino*

*CDS Velho Chico*

*Presidente*

*Comissão Organizadora e Avaliadora*

*CDS Velho Chico*

**CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO VELHO CHICO CDS DO VELHO CHICO - C.N.P.J.: 30.069.044/0001-39**

Rua Fernando Freitas, N.º 16, Bairro São Gotardo, Bom Jesus da Lapa – Bahia - CEP: 47.600-00





EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023  
RELATÓRIO COMISSÃO AVALIADORA E JULGADORA

O **CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO VELHO CHICO – CDS VELHO CHICO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.069.044/0001-39, neste ato representado por sua comissão julgadora, emite o seguinte relatório sobre os procedimentos do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023:

Consta como objeto da Chamada Pública nº 001/2023: TERMO DE COOPERAÇÃO COM ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS OU ECONÔMICOS, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de ações de concessão de equipamento, em atendimento aos agricultores familiares e produtores rurais envolvidos direta ou indiretamente na cadeia produtiva da agricultura familiar, no âmbito dos municípios consorciados do CDS Velho Chico.

A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE COOPERAÇÃO C/ CESSÃO, pertinente a cessão de RETRO ESCAVADEIRA, conforme as normas do referido edital.

O Edital de Chamada Pública nº 001/23 seguiu todos os trâmites legais, com a devidas publicações e respeito ao Princípio da Transparência e ampla divulgação.

Na data prevista no edital para inscrição e entrega de envelopes para habilitação, compareceu somente a Associação: ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE NOVO HORIZONTE – APPNH, inscrita no CNPJ nº 51.341.767/0001-15.





Analisada a documentação pertinente a habilitação, a Comissão Avaliadora e Julgadora decide pela habilitação da empresa, devendo-se seguir os demais trâmites para regularização da homologação e Termo de Cessão.

Este é o Relatório.

Bom Jesus da Lapa, 27 de novembro de 2023

Comissão Julgadora e Avaliadora  
Edital de Chamada Pública nº 001/2023





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023

HOMOLOGAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

O **CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO VELHO CHICO – CDS VELHO CHICO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.069.044/0001-39, neste ato representado por seu presidente, Cassio Guimarães Curssino, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023, com habilitação da ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE NOVO HORIZONTE – APPNH, inscrita no CNPJ nº 51.341.767/0001-15.

Bom Jesus da Lapa, 27 de novembro de 2023.

**Cassio Guimarães Curssino**

**CDS Alto Sertão**

**Presidente**





**TERMO DE COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO Nº 001/2023**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

O **CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO VELHO CHICO – CDS VELHO CHICO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.069.044/0001-39, neste ato representado por seu Presidente CASSIO GUIMARÃES CURSSINO, e do outro lado a **ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE NOVO HORIZONTE – APPNH**, associações de defesa de direitos sociais, inscrita no CNPJ sob o nº 51.341.767/0001-15, com sede na Rua Novo Horizonte, zona rural do Município de Paratinga-Bahia, denominada para este instrumento particular simplesmente de COLABORADOR, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO N/001/2023 para que o COOPERADOR ofereça serviço decorrentes de seleção através do CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2023, na modalidade TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 001/2023, observadas as normas e disposições estabelecidas no Edital, na Lei n.º 13.019/2014, Lei nº 11.107/05, Decreto nº 6.017/07 e demais normas pertinentes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO EQUIPAMENTO DA CESSÃO:**

1.0 O presente Termo tem por objeto Chamamento Público, mediante TERMO DE COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO COM ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS OU ECONÔMICOS, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de ações de concessão de equipamento, em atendimento aos agricultores familiares e produtores rurais envolvidos direta ou indiretamente na cadeia produtiva da agricultura familiar, no âmbito dos municípios consorciados do CDS Velho Chico.

1.1 Constitui como equipamento, objeto da cessão, uma RETRO ESCAVADEIRA, cujo documento integra o presente em todos os seus termos (ANEXO I) e será utilizada para a realização de serviços e atendimento aos pequenos e médios agricultores, no âmbito

---

BR 430, s/n, Bairro Shangrilá, Bom Jesus da Lapa – Bahia - CEP: 47.600- 000





de atuação da Associação, sendo responsável pela manutenção dos equipamentos cedidos enquanto perdurar o presente termo e deverá dispor ainda de local físico adequado para o acondicionamento dos equipamentos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO TERMO

2.1 - O presente termo terá vigência até 05 (cinco) anos após a publicação do presente, podendo ser prorrogado por interesse da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, nos termos da Lei 13.019/2014.

#### 3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:

##### 3.1 – DO COOPERADOR

3.1.2 Excluir o CDS Velho Chico de qualquer responsabilidade civil, penal, trabalhista ou previdenciária, decorrentes da execução do objeto, cláusula 1.

3.1.3 Dar ampla publicidade divulgando em seu sitio eletrônico ou mural as parcerias celebradas, contendo o objeto, data da assinatura do termo, nome do órgão responsável pela parceria,

3.1.4 manutenção dos equipamentos cedidos enquanto perdurar o presente termo e deverá dispor ainda de local físico adequado para o acondicionamento dos equipamentos.

3.1.5 utilização do bem para a realização de serviços e atendimento aos pequenos e médios agricultores, no âmbito de atuação da Associação;

3.1.6. Restituir o equipamento em perfeito estado de funcionamento, com ressalva ao desgaste natural do uso.

##### 3.2 - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- Formalizar a criação de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento deste termo de cooperação;

- Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

---

BR 430, s/n, Bairro Shangrilá, Bom Jesus da Lapa – Bahia - CEP: 47.600- 000







- Informar o superior hierárquico sobre quaisquer fatos que comprometam a execução da parceria e irregularidades na prestação de contas, e sobre as providências para solucioná-las;
- Emitir o Parecer Técnico conclusivo de análise das contas, fundamentado no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;
- Disponibilizar estrutura (materiais e equipamentos) para as atividades de monitoramento e avaliação.
- A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá realizar visitas ao local da prestação dos serviços, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, que redigirão o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, que será submetido à homologação pela Comissão.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do presente Termo ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Edital enseja a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

A faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de fomento, termos de Cooperação e contratos com órgãos e entidades





da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

- declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de fomento, termos de Cooperação e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria

#### CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1 - A execução deste Termo será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor (CDS Velho Chico) e pela comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 - Será de responsabilidade da Administração Pública, providenciar a publicação deste Termo por extrato, nos termos da legislação vigente.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1 - Este Contrato poderá ser alterado ou prorrogado, nos casos previstos pelo disposto na Lei n.º 13.019/2014, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

#### CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

9.1 - Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

#### CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

---

BR 430, s/n, Bairro Shangrilá, Bom Jesus da Lapa – Bahia - CEP: 47.600- 000





10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa-Bahia, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

E por estarem em perfeita concordância deste Termo de Cooperação e Cessão de Uso, assinam abaixo.

Bom Jesus da Lapa, 20 de dezembro de 2023.

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO**

**CNPJ/MF sob o nº 30.069.044/0001-39**

**PRESIDENTE**

**ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE NOVO HORIZONTE – APPNH**

**CNPJ sob o nº 51.341.767/0001-15**

**REPRESENTANTE LEGAL**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

BR 430, s/n, Bairro Shangrilá, Bom Jesus da Lapa – Bahia - CEP: 47.600- 000



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4EDF-2B3E-128B-387E-3FF4> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4EDF-2B3E-128B-387E-3FF4



### Hash do Documento

a9373800b6ff44acb6d13667eb7e271dc81edd62cc90e21890d86a5661702ab8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/12/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/12/2023 11:51 UTC-03:00